

MIRANDA, Analista Judiciária-Administrativa, Servidora Efetiva, matrícula 112670-9, lotada na Distribuição do 2º Grau, da Capital, para tratamento de Saúde, na forma do atestado médico apresentado e conforme parecer favorável da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida deste TJ/PI.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 10/01/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0812690** e o código CRC **782D3B98**.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 19/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o requerimento nº 361, 0813095 e a Decisão nº0814058 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o nº **19.0.000001729-1**;

R E S O L V E:

SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, o 1º período de férias regulamentares da servidora **Luzineide Maria Moura de Carvalho**, matrícula nº **99992**, Servidor Comissionado, lotada na 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina, Estado do Piauí, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2019 a 21/01/2019, conforme Escala de Férias/2019, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 10/01/2019, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0814062** e o código CRC **9204A635**.

3.3. Portaria (SEAD) Nº 20/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO os dados carreados em expediente inaugural, 0797415, e os efeitos da Decisão nº0812872 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o nº **19.0.000001514-0**,

R E S O L V E:

SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, o 1º período de férias regulamentares da servidora **SHEYLLA RAQUEL DINIZ CAVALCANTE AGUIAR**, matrícula nº 28444, anteriormente marcadas para o período de **07/01/2019 a 16/01/2019**, conforme Escala de Férias/2019, a fim de que sejam gozadas em 10/12/2019 a 19/12/2019.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 10/01/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0814076** e o código CRC **81B07853**.

4. GESTÃO DE CONTRATOS**4.1. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 108/2018 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000059752-6. **CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE INHUMA-PI. **CNPJ Nº:** 06.554.860/0003-6. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição recíproca de servidores. A disposição dos servidores se dará com obediência à Resolução nº 108 de 21 de maio de 2018, bem como à Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí. **VIGÊNCIA:** O Convênio ora celebrado terá **vigência de 05 (cinco) anos** a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2018. **ASSINAM PELO CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e **PELO CONVENIADO:** Antônio Rufino da Silva Junior, Prefeito de Inhuma-PI.

5. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS**5.1. REEXAME NECESSÁRIO Nº. 0707910-35.2018.8.18.0000**

REEXAME NECESSÁRIO Nº. 0707910-35.2018.8.18.0000

ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

REQUERENTE: ANTÔNIO FERREIRA COSTA FILHO, assistido por ANTÔNIO FERREIRA COSTA

ADVOGADO: GIL ALVES DOS SANTOS (OAB-PI 1143)

REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADOR DO ESTADO: JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR (OAB-PI Nº 2167)

RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA